

LEI Nº 1.981, de 30 de dezembro de 1986

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Hely Saldanha, a rua localizada no bairro Santa Mônica, zona 08, que tem seu início na rua Amadeu Vieira Porto, passando pelas quadras 04, 05 e 07, terrenos de propriedade do Sr. Acrísio Ferreira, Universidade de Itaúna e Altamiro Cerqueira Lima, e terminando na rua João Herculano Pereira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 30 de dezembro de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal